

NÃO RECOMEÇAMOS A GUERRA DE TROIA
A “paz perpétua” de Kant e a “dialética dos espíritos dos povos” de Hegel ¹

PALESTRA DE ABERTURA DO SEMESTRE LETIVO
DO DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA DA UFPB.
03/12/2024 – 18hs - Auditório 411 - CCHLA

*Dignum et decorum est pro patria mori.
Si vis pacem, para bellum*
Máximas romanas

*Nos quartéis lhes ensinam a antiga lição
de morrer pela pátria e viver sem razão.*
Geraldo Vandré

Dulce bellum inexpertis
Erasmus de Roterdã

*Stringiamci a coorte siam pronti alla morte,
siam pronti alla morte l'Italia chiamò. Sì*
Ino Nacional Italiano

*Cadesti a terra senza un lamento e
ti accorgesti in un solo momento
che la tua vita finiva quel giorno
e non ci sarebbe stato ritorno².*
La canzone di Piero
Fabrizio de André

*Dedicado ao mestre e amigo Danilo Zolo
que, ao tratar o tema da guerra,
previu que estamos indo “rumo ao ocaso global”.*
In memoriam³

Giuseppe Tosi

É uma grande honra e uma grande responsabilidade proferir a palestra inaugural do semestre letivo do curso de Filosofia. Agradeço a presença dos alunos e dos colegas do Departamento onde lecionei durante mais de 30 anos e foi muito bem recebido. Tenho uma dívida enorme com o Departamento, com a UFPB, com a Paraíba e o Brasil que não

¹ Agradeço o prof. Abah Andrade pelas correções de forma e as sugestões de conteúdo que aprimoraram o texto.

² Piero, o soldado, “caiu por terra sem um lamento e se deu conta em um só momento, que sua vida acabava naquele dia e não teria mais retorno”.

³ ZOLO, Danilo. *Rumo ao ocaso global*. Os direitos humanos, o medo, a guerra. São Paulo: Ed. Conceito, 2011. Organizado por Maria Luiza Alencar Feitosa e Giuseppe Tosi.

vou conseguir pagar. Como sempre digo: se os brasileiros que forem à Itália fossem recebidos como eu fui recebido no Brasil o mundo seria bem melhor.

Não poderia começar esta palestra sem lembrar as pessoas queridas que nos deixaram: o prof. Giovanni Queiroz, uma das mentes mais brilhantes que conheci e que nos deixou prematuramente, o prof. Heleno Cesarino, que estudou na Alemanha e foi um estudioso de Hegel e o professor Henrique Muratcho profundo conhecedor do grego que produziu uma gramática de referência e lecionou na pós-graduação durante anos. À memória deles é dedicada esta palestra.

O tema que escolhi é de extrema atualidade diante do recrudescimento dos conflitos armados nos últimos tempos: a guerra.

Escrevia Simone Weil:

Vivemos em uma época em que a relativa segurança que um certo domínio técnico sobre a natureza garante ao homem é amplamente contrabalanceada pelo perigo de guerras e destruições provocadas pelos conflitos entre grupos humanos. Se tal perigo é tão grave o devemos em parte à potência dos instrumentos de destruição que a técnica nos colocou à disposição; todavia tais instrumentos não se acionam sozinhos e não é honesto fazer recair sobre a matéria inerte uma situação sobre a qual temos a plena responsabilidade⁴.

Simone Weil escrevia essas palavras no final dos anos 30 do século passado, pouco antes da deflagração da Segunda Guerra Mundial. Mas elas continuam de extrema atualidade. Parece que a experiência trágica de duas guerras mundiais não foi suficiente para a contenção e menos ainda para a eliminação da guerra da face da terra. Não vamos aqui nos deter sobre as razões das guerras da atualidade, questão que deixamos à análise dos especialistas em geopolítica, sempre mais solicitados hoje pela mídia para tentar entender para onde vai a humanidade (com muita probabilidade para a catástrofe). Vamos refletir sobre os fundamentos ontológicos e antropológicos da guerra.

O fato incontestável é que as guerras sempre existiram. A questão é saber se elas continuarão a existir. Esta resposta depende das justificativas para a existência da guerra ou a sua abolição; se elas são um mal a ser evitado, ou uma necessidade que não pode ser eliminada; se contribuem para o “progresso da humanidade” ou para a sua destruição.

Para responder a essas questões, começaremos por analisar o pensamento de dois filósofos de primeira grandeza: Immanuel Kant e George Friederich Hegel.

1. Kant, o direito cosmopolita e a Paz Perpétua⁵

Kant não escreveu uma *Crítica da Razão Política* nos moldes da *Crítica da Razão Pura*, da *Crítica da Razão Prática* e da *Crítica do Juízo*, mas deixou vários escritos sobre a história⁶, a política⁷ e do direito⁸ que são relevantes para a fundamentação de uma visão cosmopolita das relações internacionais⁹.

⁴ WEIL, Simone. *Non ricominciamo la guerra di Troia*. In *Il libro del potere*. Milano: Chiarelettere, 2022, p. 47-76. Ver também: WEIL, S. *Sulla Guerra. Scritti 1933-1943*. Milano: Il Saggiatore, 2017.

⁵ Sobre realismo e cosmopolitismo ver: TOSI, G. *Realismo e cosmopolitismo nas relações internacionais*. In: SANTORO, E. – ZENAIDE, M. N. T. – BATISTA, G. B. de M. – TONEGUTTI, R. G. *Direitos Humanos em uma época de insegurança*, Porto Alegre, Tomo Editorial, 2010, pp. 39-58.

⁶ KANT, I., *Idéia de uma história universal do ponto de vista cosmopolita* (1784), Ricardo Ribeiro Terra, (org.), São Paulo: Brasiliense, 1986.

⁷ KANT, I., *À Paz Perpétua*, In: *A Paz Perpétua e outros opúsculos*, (1796), Lisboa: Edições 70, p. 133.

⁸ KANT, I. *Doutrina do Direito*. São Paulo: Ícone, 1993.

⁹ KANT, I. *Scritti di storia, politica e diritto*. A cura di Filippo Gonnelli, Bari: Laterza, 2007. Para um debate sobre a “pertinência” ou “divergência” dos escritos sobre política de Kant com o conjunto da sua

Para o idealismo transcendental kantiano, a política pertence ao âmbito das "ideias" ou dos "ideais" da razão e se ocupa das condições de possibilidade da convivência humana para a realização do “fim recôndito da natureza” que é o progresso moral e jurídico da humanidade. A política, portanto, não pode limitar-se à consideração do existente, mas indicar um dever-ser, um *telos* que, para Kant é, no âmbito interno, a criação do Estado Civil Republicano e, no âmbito internacional, a realização do direito cosmopolita como garantia de uma paz que não seja uma trégua entre duas guerras, mas algo permanente: a paz perpétua¹⁰.

Kant, como máximo pensador do Iluminismo, mantém uma confiança na possibilidade do progresso moral e jurídico da humanidade e propõe uma história “filosófica ou profética da humanidade”¹¹ que identifique na história empírica dos homens um acontecimento que possa servir como um sinal deste progresso: como sabemos, para o filósofo de Königsberg, tal acontecimento foi a Revolução Francesa¹².

Kant detecta um vazio jurídico nas relações entre as nações, as quais se comportam reciprocamente como se estivessem em um permanente estado de guerra, interrompido somente por períodos de trégua, mas não de paz verdadeira. Este vazio deve ser preenchido com um novo tipo de direito, o *jus cosmopolitanum*, um direito supranacional no qual não somente os Estados, mas também os indivíduos seriam sujeitos titulares de direitos¹³. O projeto filosófico de *A Paz Perpétua* propõe o “ideal regulador” de uma Federação Mundial de Estados nacionais constituídos livremente que promoveria instituições comuns para regulamentar suas relações.

Num primeiro momento (1793)¹⁴, Kant acredita que o “único remédio” ao estado de guerra entre as nações seria a criação de um Estado Universal dos Povos;

obra, ver ANDRADE, Abah. *A Formação do Sujeito Contemporâneo*: Vol. 2. Kant. Tensões da Modernidade. Rubaiyat Edições, 2020 (Kindle).

¹⁰ Os antecedentes imediatos de Kant sobre o tema são: SAINT-PIERRE, Abbé de. *Projeto Para Tornar Perpétua a Paz na Europa*. Brasília: Editora da UNB, 2003 (Clássicos IPRI). ROUSSEAU, J. J. Extrato e julgamento do projeto de Paz Perpétua. In *Rousseau e as Relações Internacionais*. Brasília: Editora UNB, 2003 (Clássicos IPRI), p. 69-110.

¹¹ KANT, I. *Questão renovada: estará o gênero humano em constante progresso para o melhor?* In *O conflito das Faculdades*. Lisboa: Edições 70, p. 96-112.

¹² Ver: BOBBIO, N. Kant e a Revolução Francesa, In: *A era dos direitos*, Rio de Janeiro: Campus, 1992, pp. 131-142. Bobbio se pergunta: “Tem ainda algum sentido propor o problema do sentido da história? [...] Só é possível dar uma resposta a essa questão do objetivo da história buscando um projeto preestabelecido, a ser atribuído a um sujeito coletivo seja ele a Providência, a Razão, a Natureza, ou o Espírito do Mundo”, o que na filosofia contemporânea, na sua fragmentação, perdeu a sua justificação”. E Bobbio introduz aqui as três tipologias de história segundo Kant: **a história conjectural, a história empírica e a história profética**. A primeira é uma reconstrução meramente conjectural do decurso histórico, baseado não em fatos, mas em indícios. A segunda é a história dos historiadores que procede por causas e efeitos; a terceira é a história que procura encontrar um evento extraordinário que se torna um signo da uma tendência da humanidade considerada em sua totalidade.

¹³ KANT, I., *Metafísica dos Costumes. Doutrina do Direito*, São Paulo: Ícone, 1993. Kant divide o direito público em direito público interno ou direito de cidadania, direito público externo, ou direito das nações (*ius gentium*) e direito cosmopolítico ou de cidadão do mundo (*Ius cosmopolitanum*), “pelo fato da terra não ser infinita, mas uma superfície em si mesmo limitada” (p. 149-150), e pelo fato de que “a natureza encerrou todos os homens juntos, por meio da forma redonda que deu ao seu domicílio comum” (p. 201). “Este direito, como a união possível de todos os povos, com relação a certas leis universais de seu comércio possível, pode ser chamado de *direito cosmopolítico*”, p. 201-202. Ver também: TERRA, R. R., *Política tensa, Idéia e realidade na filosofia da história de Kant*, São Paulo: Iluminuras, 1995. ROHDEN, V. (org.) *Kant e a instituição da paz*. Porto Alegre: Ed. UFRGS, Goethe-Institut/ICBA, 1997.

¹⁴ Ver: KANT, I., Sobre a expressão corrente: isto pode ser correto na teoria, mas nada vale na prática, (1793), In. *A Paz perpétua e outros opúsculos*, Lisboa: Edições 70, 1990, pp. 58-102 (“Da relação da teoria à prática no direito das gentes, considerado do ponto de vista filantrópico universal, isto é, cosmopolita”).

posteriormente (1795/96), passa a defender não mais um Estado Universal dos Povos, mas uma Federação Universal de Estados livres:

Esta Federação não se propõe obter o poder do Estado, mas simplesmente manter e garantir a paz de um Estado para si mesmo e, ao mesmo tempo, a dos outros Estados federados, sem que estes devam por isso (como os homens no estado de natureza) submeter-se à lei pública e à sua coação. É possível representar-se a exequibilidade (realidade objetiva) da *Federação*, que deve estender-se paulatinamente a todos os Estados e assim conduzir à paz perpétua. Pois, se a sorte dispõe que **um povo forte e ilustrado possa formar uma república** (que segundo a sua natureza, deve tender para a paz perpétua) esta pode constituir o centro da associação federativa para que todos os outros Estados se reúnam à sua volta e assim assegurem o estado de liberdade dos Estados conforme à ideia do direito das gentes e estendendo-se sempre mais mediante outras uniões¹⁵.

Numa passagem da mesma obra, Kant justifica esta mudança de enfoque, afirmando que a ideia de um Estado Mundial seria em tese a melhor, mas poderia parecer irrealista e, por isso, é preferível adotar como seu sucedâneo a ideia de uma Federação:

Os Estados com relações recíprocas entre si não têm, segundo a razão, outro remédio para sair da situação sem leis, que encerra simplesmente a guerra, senão o de consentir leis públicas coativas, do mesmo modo que os homens singulares entregam a sua liberdade selvagem (sem leis), e formar um Estados dos povos (*civitas gentium*) que (sempre é claro em aumento) englobaria por fim todos os povos da Terra. Mas, se de acordo com a sua ideia do direito das gentes, isto não quiserem, por conseguinte se rejeitarem *in hypothesi* o que é correto *in thesi*, então o *torrente* da propensão para a injustiça e a inimizade só poderá ser detido, não pela ideia positiva de uma *república mundial* (se é que tudo não se deve perder), mas pelo sucedâneo *negativo* de uma *federação* antagônica à guerra, permanente e em continua expansão, embora com o perigo constante da sua irrupção¹⁶.

Veremos, mais adiante, até que ponto este projeto kantiano se realizou na atualidade. Mas agora vamos analisar uma posição radicalmente diversa: a de Hegel.

2. George Friederich Hegel: o realismo político e a dialética dos espíritos dos povos

Uma visão distinta daquela de Kant é a de Hegel, idealista em metafísica, mas realista em política. Para Hegel, como para Hobbes, os únicos sujeitos de direito internacional são os Estados soberanos e secundariamente os indivíduos histórico-mundiais como César e Napoleão.

Em Hegel o Estado se torna a “encarnação” do Espírito Objetivo na terra: “O povo, enquanto Estado, é o espírito em sua racionalidade substancial e em sua efetividade imediata, por isso é **a força absoluta** sobre a *terra*; um Estado está consequentemente em face a outros na autonomia soberana”¹⁷.

¹⁵ IDEM, p. 135.

¹⁶ 20 IDEM, p. 136

¹⁷ HEGEL, G. F. *Filosofia do Direito*. São Leopoldo: Edições UNISINOS, 2010, p. 301.

Hegel divide o Direito Público externo em Direito Externo do Estado, onde o Estado atua como “indivíduo particular, em relação com outros indivíduos particulares”, e **História Mundial**, onde “estes espíritos particulares são apenas **momentos** no desenvolvimento da ideia universal do Espírito na sua realidade efetiva”¹⁸. O estado de guerra é a condição “natural”, fruto das relações de forças entre os Estados soberanos que se comportam como indivíduos nas relações recíprocas.

O Estado enquanto indivíduo singular, é *exclusivo* perante *outros* indivíduos semelhantes. Na sua *relação* recíproca, tem lugar o arbítrio e a acidentalidade, porque o *universal* do direito, em virtude da totalidade autônoma destas pessoas, *deve* apenas existir entre eles, mas não é *real*. Esta independência faz da luta entre eles uma relação de força, uma *situação de guerra*, para a qual a ordem universal se decide pelo fim particular da conservação da autonomia do Estado perante os outros, pela ordem da bravura¹⁹.

Hegel não deixa subsistir as relações entre os Estados em um vazio de direito, ele vai justificar essa condição com o conceito de História Mundial (*weltgeschichte*), que é fruto da “dialética dos espíritos dos povos particulares, (*volkgeistes*) ou seja, *o juízo do mundo*”,²⁰ na qual prevalece aquele Estado que, naquele momento histórico, realiza o Espírito do Mundo. Diante do seu direito absoluto, os direitos dos outros Estados simplesmente cessam de existir²¹.

Ele conclui a exposição da sua concepção da História Universal, afirmando que:

A autoconsciência de um povo particular é o suporte do grau do desenvolvimento do espírito universal na sua existência e a realidade objetiva em que ele põe sua vontade. Perante esta vontade absoluta, a vontade dos outros espíritos dos povos particulares é desprovida de direito: aquele povo é dominador do mundo; mas o espírito universal ultrapassa cada vez a sua propriedade como um degrau particular e abandona então aquele povo ao seu acaso e julgamento²².

A dialética dos espíritos dos povos, ou dito de outra forma, a **guerra** é a condição necessária para permitir que o “espírito avance até chegar a si mesmo e realizar a sua verdade, e o afazer da mesma é o *direito* sumo e absoluto”²³.

Portanto, Hegel se insere a justo título na tradição realista que, desde Maquiavel até Max Weber e Carl Schmitt, passando por Hobbes e Espinosa, pensa a política internacional em termos de equilíbrio de relações de força e de hegemonia entre Estados soberanos, e é um dos maiores críticos dos projetos filosóficos, como o de Kant, que imaginavam uma república universal ou um governo mundial regido por um direito superior ao direito estatal, um direito de tipo “ultra estatal” e cosmopolita.

Escreve Hegel a respeito de *À Paz Perpétua* de Kant:

A representação *kantiana* de uma *paz perpétua*, mediante uma liga de Estados, que arbitrária todo litígio e regularia toda desavença enquanto força reconhecida por todo

¹⁸ HEGEL, G. W. F. *Enciclopédia das Ciências Filosóficas em Epítome* [1817]. Lisboa: Edições 70, 1990, § 536, p. 131.

¹⁹ IDEM, § 545, p. 145.

²⁰ IDEM, § 548, p. 147.

²¹ Ver: DUSSEL, Enrique. *1492: o encobrimento do outro*. Petrópolis: Vozes, 1993. Dussel mostra como Hegel acabe justificando a conquista da América através do direito que Espanha tinha naquela época de dominar o mundo enquanto realização histórica do Espírito absoluto.

²² HEGEL, G. W. F. *Enciclopédia ...op. cit.*, § 550, p. 152.

²³ IDEM, *Ibidem*.

Estado singular e, com isso tornaria impossível a decisão pela guerra, pressupõe a concordância dos Estados [...] que em geral repousaria sempre na vontade soberana particular e, por isso, permanentemente afetada pela contingência²⁴.

Para Hegel, a Federação de Estados proposta por Kant dependeria sempre da vontade soberana e da concordância de cada Estado, que é algo “contingente”, sempre sujeito a uma possível e permanente ameaça de dissolução. Por isso, afirma Hegel: “O litígio dos Estados, à medida em que as vontades particulares não encontram nenhum acordo, apenas pode ser decidido mediante a *guerra*”²⁵.

Mais adiante volta a criticar a proposta cosmopolita kantiana:

A paz perpétua é a miúdos pretendida como um ideal a qual a humanidade deveria se aproximar. *Kant* assim propôs uma Federação de príncipes, que deveria aplinar a litigiosidade entre os Estados. A Santa Alianza pretendia ser uma instituição parecida. Mas, o Estado é indivíduo e na individualidade é essencialmente contida a negação. Portanto, ainda que um certo número de Estados se constitua como uma família, esta união, enquanto individualidade, deve criar uma oposição e gerar um **inimigo**.²⁶

Bem antes da elaboração de Carl Schmitt, Hegel havia definido a relação amigo/inimigo como algo essencial e inevitável nas relações entre Estados. E conclui com uma frase que ficou famosa: “Apesar de tudo, as guerras acontecem, quando estão na natureza das coisas; as sementes se abrem uma vez mais e as tagarelices emudecem **diante das severas réplicas da história**”²⁷. Por tagarelices aqui Hegel entende os ideais *a lá Kant* sobre a paz perpétua e a retórica moralista e pacifista.

As duas filosofias da história afirmam que existe algo profundo na história humana, que age “à revelia” dos homens e que Kant chama de “fim recôndito da natureza” e Hegel de “astúcia da razão”. Mas, apesar dessa convergência, há uma divergência profunda entre eles: para Kant este fim é uma ideia ou ideal da razão, algo possível, mas não necessário, que pode ser ou não realizado e que depende dos homens.

Para Hegel, é algo necessário, que está escrito na natureza das relações humanas, porque o que Hegel chama de “a Razão na história” é uma secularização do conceito de Providência Divina: é Deus enquanto Ideia ou Espírito que governa a história. Sob esse pressuposto, o que Kant pensa como o que pode ser, Hegel descreve o contrário como simplesmente sendo toda a realidade possível.

3. Qual dos dois paradigmas interpreta melhor a situação atual com relação à guerra?

Para responder a essa questão devemos analisar duas posturas diferentes com relação ao tema central da **soberania dos Estados**.

Com o fim da segunda guerra mundial acaba o que Carl Schmitt definiu como *jus publicum europaeum*, caracterizado pela soberania absoluta dos Estados que não reconhecem nenhuma autoridade superior. Este paradigma, segundo o filósofo do direito

²⁴ HEGEL, G. F. *Filosofia do Direito*. São Leopoldo: Edições UNISINOS, 2010, p.303.

²⁵ IDEM, *Ibidem*.

²⁶ Esse trecho da Filosofia do Direito de Hegel é um acréscimo ao § 324 que não está traduzido na edição brasileira, que o autor traduziu do italiano. In GALLI, C. *Guerra*. Bari: Laterza, 2004, p.137.

²⁷ IDEM, *ibidem*.

alemão, promoveu três mudanças relevantes: uma desteologização, uma racionalização e uma humanização da guerra.

A primeira característica significa o fim das guerras santas, promovidas em nome da religião: há uma **laicização** da doutrina da guerra, que é retirada da competência dos teólogos, com a separação entre Estado e Igreja e o fim das guerras justas que exigiam um árbitro *super partes* que definisse qual dos contendentes tivesse a razão²⁸. Isto é relativamente verdadeiro, embora as SS alemães na segunda guerra mundial tinham como lema *Got mit uns* (Deus está conosco) e os sacerdotes católicos e protestantes benziam cada um os canhões e as tropas dos seus países (todos cristãos!).

Há uma **racionalização** da guerra: organizar, ritualizar, formalizar, delimitar, através do direito, o âmbito do que é legítimo em caso de guerra, como afirma Schmitt, que confere à superação da doutrina da guerra justa uma grande relevância histórica, porque de todas as causas de guerra justa só resta uma: a autoridade legítima. Qualquer Estado soberano, por definição, possui o direito de declarar a guerra (*jus ad bellum*); o que podem ser regulamentados são os comportamentos durante a guerra (*jus in bello*).

A terceira mudança e a mais surpreendente é, segundo Schmitt, uma **humanização** da guerra:

Em comparação com a brutalidade das guerras religiosas e de partidos, que por natureza são guerras de aniquilação e nas quais os inimigos se discriminam mutuamente como criminosos e piratas, e em comparação com as guerras coloniais, conduzidas contra povos “selvagens”, isso significa uma racionalização e uma humanização, com efeitos profundos (SCHMITT, 2014, p. 151).

Não se vê como se possa historicamente sustentar a tese de que a formalização permitiu, além de uma laicização e racionalização, uma “humanização” da guerra. O longo período de mais de 300 anos, desde a Paz de Westfalia de 1634 até a segunda guerra mundial, foi caracterizado por inúmeros conflitos armados entre Estados soberanos, como por exemplo as guerras napoleônicas, e foi indubitavelmente um período marcado por guerras contínuas tão ou mais sangrentas e aniquiladoras do que as medievais e renascentistas, devido ao desenvolvimento tecnológico do poder de destruição das armas, mas também ao poder absoluto dos soberanos de proclamar a guerra, que a formalização e racionalização não limitaram nem humanizaram os seus efeitos destrutivos.

Além desse evidente paradoxo, o que impressiona mais é o “silêncio ensurdecedor” de Schmitt a respeito da ideologia e do regime à qual ele aderiu por um certo tempo e que lhe custou a prisão e o julgamento em Nuremberg²⁹: o nazismo, regime que representa exatamente o oposto da humanização da guerra. Schmitt critica a criminalização da guerra e a volta da teoria da guerra justa por parte das potências vencedoras (que o haviam levado à julgamento em Nuremberg); mas nada diz a respeito do Nazismo que criou não o *justus hostis*, mas o **inimigo absoluto** que deveria ser e foi aniquilado sistematicamente e “cientificamente”: dezenas de milhões de pessoas.

Ao contrário do que defendia Schmitt a soberania absoluta dos Estados foi considerada como um dos motivos principais pela explosão dos dois conflitos mundiais e foram feitas tentativas para criar uma ordem internacional que criasse um poder

²⁸ CASSI, A. A. *Santa, Giusta, Umanitaria*. La guerra nella civiltà occidentale. Salerno Editore: 2015.

²⁹ Sobre este período ver a sua “defesa” em SCHMITT, C. *Ex captivitate salus*. Esperienze 1945-47. Milano: Adelphi, 1993.

supraestatal que evitasse a terceira guerra mundial: a ONU Organização das Nações Unidas e posteriormente a União Europeia.

3.1. A Organização das Nações Unidas – ONU

Em 25 de abril de 1945, em São Francisco, foi criada oficialmente a ONU, almejada, impulsionada e até certo ponto “imposta” pelas potências vencedoras da Segunda Guerra mundial, sobretudo os Estados Unidos.³⁰ O preâmbulo da Carta das Nações Unidas reza assim:

NÓS, OS POVOS DAS NAÇÕES UNIDAS, RESOLVIDOS

a preservar as gerações vindouras do flagelo da guerra, que por duas vezes, no espaço da nossa vida, trouxe sofrimentos indizíveis à humanidade, e a reafirmar a fé nos direitos fundamentais do homem, na dignidade e no valor do ser humano, na igualdade de direito dos homens e das mulheres³¹, assim como das nações grandes e pequenas, e a estabelecer condições sob as quais a justiça e o respeito às obrigações decorrentes de tratados e de outras fontes do direito internacional possam ser mantidos, e a promover o progresso social e melhores condições de vida dentro de uma liberdade ampla.

E PARA TAIS FINS,

praticar a tolerância e viver em paz, uns com os outros, como bons vizinhos, e unir as nossas forças para manter a paz e a segurança internacionais, e a garantir, pela aceitação de princípios e a instituição dos métodos, que a força armada não será usada a não ser no interesse comum, a empregar um mecanismo internacional para promover o progresso econômico e social de todos os povos³²

A Carta cria uma **Assembleia Geral** (Cap. IV), onde cada Estado do mundo está representado, e onde cada estado-membro tem um voto; o **Conselho de Segurança** (Cap. V), composto por 15 Estados-membros, sendo cinco membros permanentes – China, França, Rússia, Reino Unido e Estados Unidos, as potências vencedoras da II Guerra Mundial que tem poder de veto. O **Secretariado** (Cap. XV), composto pelo Secretário Geral e outros membros do pessoal da ONU, que é nomeado pela Assembleia Geral, depois de ter sido recomendado pelo Conselho de Segurança, e dirige o Conselho de Segurança, a Assembleia Geral e tem amplos poderes de representação da ONU em casos de conflitos internacionais³³.

Apesar de a Carta iniciar com uma solene declaração: “Nós, os povos das Nações Unidas”, a ONU é substancialmente uma Organização não de povos, mas de Estados e de governos. As reformas propostas no sentido de uma maior participação dos cidadãos na

³⁰ Ver: ONU. Carta da ONU. Disponível em:

<https://pt.wikipedia.org/wiki/Organiza%C3%A7%C3%A3o_das_Na%C3%A7%C3%B5es_Unidas>.

³¹ A representante do Brasil na Conferência de São Francisco de 1945 foi a cientista brasileira Bertha Lutz, enviada pelo governo Getúlio Vargas, uma das poucas mulheres presentes e que teve papel importante para a inclusão da igualdade de gênero na Carta da ONU. Ver: <<https://nacoesunidas.org/carta/>>.

³² In: <<https://nacoesunidas.org/carta/>>.

³³ Fazem parte também do Sistema das Nações Unidas: o Tribunal Internacional de Justiça, o Conselho Econômico e Social, o Conselho de Direitos Humanos e outras instituições especializadas, tais como a Agência Internacional de Energia Atômica, a FAO (Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura), a UNESCO (Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura), o Banco Mundial e a Organização Mundial da Saúde. Auxiliam a ONU os Sistemas Regionais de Direitos Humanos, entre eles os principais são o Sistema Regional Europeu e Americano.

Assembleia Geral, e de uma democratização do Conselho de Segurança falharam, porque as grandes potências não querem perder o controle sobre as decisões mais importantes da Assembleia.

Outra grande questão diz respeito ao poder militar: os fundadores da ONU, que saíram do maior conflito bélico da história, estavam bem conscientes de que esta era a condição mais importante. A ONU deveria contar com algum tipo de poderio militar para impor as sanções necessárias aos Estados que desobedecessem aos seus Estatutos. É a velha lição de Hobbes no *Leviatã*. O *jus gentium* prega o princípio antiquíssimo de que *pacta sunt servanda*, Hobbes alerta, porém, que “Os pactos sem a espada não passam de palavras, sem força para dar qualquer segurança a ninguém” (HOBBS, 2003, p. 143).

Os Capítulos VI e VII se dedicam principalmente a essa questão central. O Cap. VI é dedicado à “resolução pacífica de controvérsias” entre nações, que poderão ser submetidas, dependendo das situações, ao Tribunal Internacional de Justiça (art. 36) ou ao Conselho de Segurança³⁴.

Todo o Capítulo VII é dedicado à resolução de conflitos quando a mediação pacífica não obtém resultados: “Ação Relativa a Ameaças à Paz, Ruptura da Paz e Atos de Agressão”. As medidas para evitar a “ruptura da paz” ou agressão de um Estado ao outro vêm em um crescendo: desde as medidas sem o emprego das forças armadas, tais como: “a interrupção completa ou parcial das relações econômicas, dos meios de comunicação ferroviários, marítimos, aéreos, postais, telegráficos, radiofônicos, ou de outra qualquer espécie e o rompimento das relações diplomáticas” (art. 41); até medidas com o uso da força: “Tal ação poderá compreender demonstrações, bloqueios e outras operações, por parte das forças aéreas, navais ou terrestres dos membros das Nações Unidas” (art. 42).

Para tanto, o Conselho de Segurança será apoiado por um Estado Maior: “A Comissão de Estado-Maior será composta dos Chefes de Estado-Maior dos membros Permanentes do Conselho de Segurança ou de seus representantes” (Art. 47). Para tornar efetivas essas ações, a ONU se reserva o direito de solicitar, sob o seu comando, contingentes das forças armadas dos Estados (Art. 43).

É nesse contexto de uso da força para a mediação dos conflitos que a ONU, criou um contingente militar próprio, composto por soldados dos Estados-membros para atuarem em área de mediação de conflitos os chamados “capacetes azuis”, que surgiram posteriormente à Carta, em 1963, para realizar missões de paz de vários tipos: *peacemaking*, *peacekeeping*, *peacebuilding and peaceenforcement*, dependendo das situações (LUCUTA, 2014).

Em realidade, o Estado Maior das forças Armadas da ONU nunca existiu efetiva e permanentemente; de fato são as grandes potências com ou sem a anuência do Conselho de Segurança que realizam as ações militares.

Se olharmos esta perspectiva após quase oitenta anos de existência da ONU e utilizarmos as categorias de Hobbes com relação ao pacto social, poderíamos afirmar que houve um pacto de união (*pactum unionis*) entre todos os Estados do Mundo, reunidos na Assembleia Geral, mas não houve um verdadeiro pacto de submissão (*pactum subjectionis*) por parte dos Estados-membros delegando o monopólio da força legítima a

³⁴“As partes em uma controvérsia, que possa vir a constituir uma ameaça à paz e à segurança internacionais, procurarão, antes de tudo, chegar a uma solução por negociação, inquérito, mediação, conciliação, arbitragem, solução judicial, recurso a organismos ou acordos regionais, ou a qualquer outro meio pacífico à sua escolha. 2. O Conselho de Segurança convidará, quando julgar necessário, as referidas partes a resolver, por tais meios, suas controvérsias (Art. 37)”.

um terceiro com poderes efetivos³⁵: é o que Bobbio define como “o terceiro ausente” (BOBBIO, 2009).

Se olharmos os acontecimentos recentes podemos observar que a ONU continua sendo um lugar essencial para o confronto ideológico e as negociações diplomáticas, um fórum de debate entre adversários e inimigos alguns deles em guerra; mas sem nenhum poder para poder intervir nas guerras em ato: basta pensar nas dezenas de vezes que os países (em particular Israel) descumpriram as determinações da ONU, ou a impotência da ONU de intervir na guerra de invasão da Rússia contra a Ucrânia, nem que seja como mediador. Ruim com a ONU, pior sem ela!

Deste ponto de vista me parece ser mais exitosa a experiência da União Europeia, como veremos a seguir.

3.2. A União Europeia

*O problema que deve ser resolvido em primeiro lugar e do fracasso do qual qualquer outro progresso não seria que uma aparência, é a definitiva abolição da divisão da Europa em Estados nacionais soberanos*³⁶.

Essas palavras são do *Manifesto para uma Europa Livre e Unida*, mais conhecido como *Manifesto de Ventotene*, porque foi redigido e distribuído clandestinamente em 1941 pelos presos antifascistas exilados na ilha de Ventotene: manifesto que é considerado o primeiro esboço e embrião da futura União Europeia.

A **União Europeia** (UE) parece seguir “literalmente” os três artigos definitivos de *À Paz Perpétua*³⁷:

1. **A constituição civil em cada Estado deve ser republicana.** Kant entende por republicana uma forma de governo que garanta a **liberdade** dos seus membros (enquanto homens), a **dependência** de todos a uma única legislação comum (enquanto súditos da lei) e a **igualdade** perante a lei (enquanto cidadãos), princípios que se fundam no contrato originário³⁸. Para aderir à União Europeia os Estados devem respeitar as cláusulas democráticas, o que na verdade nem sempre acontece como demonstram alguns Estados que se parecem mais como autocracia que democracia, ou formas de democracia populista.

2. **O direito das gentes deve fundar-se numa Federação de Estados livres.** A UE não é uma Federação nem uma Confederação, é algo *sui generis*, não muito bem definido, e possui **duas tendências** no seu interior, como se viu claramente na eleição para o parlamento europeu em junho de 2024. Há quem defenda mais Europa e menos Estados soberanos, na perspectiva de alcançar os Estados Unidos da Europa; e os chamados

³⁵ Para maiores informações sobre a ONU, ver: <https://nacoesunidas.org/direitoshumanos/textos-explicativos/> <https://nacoesunidas.org/>

³⁶ SPINELLI, Altiero, et al. *Manifesto per un'Europa Libera e Unita*, mais conhecido como *Manifesto di Ventotene*, 1941 (1944). Disponível em: http://www.altierospinelli.org/manifesto/it/manifestoit_it.html (tradução do autor).

³⁷ AAVV. *Kant e l'idea di Europa*. Atti del Convegno Internazionale di Studi. Genova 6-8 Maggio 2004: Il Melangolo.

³⁸ Kant não usa a palavra “democrática” porque para ele “a democracia é, no sentido próprio da palavra um *despotismo*, porque funda um poder executivo em que todos decidem sobre e, em todo o caso, também contra um (*que, por conseguinte não dá o seu consentimento*) portanto todos, sem, no entanto, serem todos, decidem – o que é uma contradição da vontade geral consigo mesma e com a liberdade”, p. 130.

“sovranyistas” que defendem menos Europa, e mais soberania dos Estados e questionam a soberania europeia, proposta que está crescendo em vários países do bloco.

3. Esta Federação deve se submeter ao direito cosmopolita entendido por Kant como hospitalidade universal; ou seja, “o direito de um estrangeiro a não ser tratado com hostilidade em virtude da sua vinda ao território de outro”. Podemos entender este direito de forma mais ampla, em direção a uma Constituição Europeia: de fato a UE não conseguiu criar formalmente uma Constituição Europeia, porque alguns países não a aprovaram através de um referendun, mas há tratados europeus que regulamentam a EU e que funcionam como uma referência para todos os Estados-membros³⁹.

Apesar dos limites e das falhas, é evidente que a UE conseguiu uma **façanha histórica**: evitar as guerras entre países europeus e garantir uma paz duradoura, a primeira paz depois de milênios de guerras, desde a *pax romana* do imperador César Augusto! As gerações do após guerra mundial tiveram uma expectativa de vida nunca vista anteriormente, não somente pelos progressos da medicina e da alimentação, mas também por que, pela primeira vez na história, não foram massacradas pelas guerras, como todas as gerações passadas!

Paz que infelizmente a invasão da Ucrânia por parte da Rússia, em 24 de fevereiro de 2022, rompeu com consequências imprevisíveis para o processo de integração da própria União Europeia, a ameaça de uma *escalation* e ampliação do conflito, e a realidade de uma corrida armamentista. Em lugar de combater conjuntamente o aquecimento global, as desigualdades sociais, as pandemias, o drama das migrações, as potências investem bilhões de dólares na produção de armas de destruição de massa, sem excluir a possibilidade de uso de bombas atômicas!

4. A volta da dialética dos espíritos dos povos!

Apesar do sucesso da UE em garantir internamente uma longa e relativa paz, atualmente o ponto de vista do realismo hegeliano, ou seja, **a dialética dos espíritos dos povos** está claramente prevalecendo no mundo atual disseminado de conflitos e de guerras. A situação é alarmante. Nas décadas de 80 e 90 os Estados Unidos e a União Soviética, apesar da guerra fria, haviam assinados tratados desde 1987 para eliminar todos os misseis atômicos e convencionais: até 1991 URSS e USA haviam destruído um total de quase 3.000 misseis.

Após o fim da guerra fria e a dissolução do paco de Varsóvia, o Ocidente perdeu uma grande oportunidade para continuar o desarmamento e extinguir ou redimensionar profundamente a OTAN.

Atualmente, após a invasão da Ucrânia por parte da Rússia, os misseis americanos voltaram a ser colocados na Europa, o que significa **o fim da era do desarmamento**. A lógica antiga da política de potência volta ser a prioridade sobre a lógica do diálogo e dos tratados de cooperação internacional, que haviam caracterizado as últimas fases antes da implosão da URSS, da queda do muro de Berlim e do fim da guerra fria⁴⁰.

Essas guerras são vistas como algo necessário (ou inevitável) para o “progresso da humanidade” e têm como sujeitos os povos ou os indivíduos histórico-mundiais. Para

³⁹ Ver *Projeto de tratado que institui uma Constituição para a Europa*. Luxemburgo, 2003. Este projeto é fruto da “Convenção sobre o futuro da Europa” convocada pelo Conselho Europeu, reunido em Laeken, Bélgica de 14 a 15 de dezembro de 2001.

⁴⁰ Informações retiradas de: “Razzi a lungo raggio in Europa: il ritorno della guerra fredda”, di Lorenzo Cremonesi da Kiev. *Corriere della Sera*, 12 luglio 2024.

Hegel a história tende para o progresso da autoconsciência do Espírito na tríade Espírito Subjetivo, Objetivo e Absoluto, em direção a um sempre maior desenvolvimento da liberdade. Mas, admitido que assim seja, qual é o papel dos indivíduos nessa história? Que acontece com os indivíduos que deveriam ser os verdadeiros sujeitos da história? Como Hegel explica a morte massiva destes indivíduos, a existência do mal (e do mal absoluto) na história? O interpreta como “**momento** negativo” no processo de desenvolvimento da tríade dialética que não permanece aporético, sem solução como na dialética negativa de Adorno e Horkheimer, mas se resolve na síntese e superação dialética dos contrários.

A filosofia da história de Hegel não se preocupa com os indivíduos que deveriam ser os verdadeiros protagonistas da história e não **sujeitos abstratos hipostatizados** como a Providência, a Nação, o Estado, a Natureza, o Espírito Universal, a Pátria pela qual é digno e decoroso morrer (*Dignum et decorum est pro patria mori*). São estas entidades abstratas que governam os longos períodos históricos, mas a história dos indivíduos triturados por este mecanismo é de curta duração: começa quando abrem os olhos e termina quando os encerram!

Na realidade, os indivíduos são as vítimas da história: nesse momento centenas de milhares de pessoas morrem por causas das guerras internas ou internacionais, são vidas que acabam e não meros números.

São perguntas que não encontram respostas e que nos fazem pensar que a história não tem um sentido, mas é “um amontoado de escombros”⁴¹ como alguma vez o próprio Hegel reconheceu e Walter Benjamin afirmou nas suas “Teses sobre o conceito de história”⁴².

Uma leitura impressionante e obrigatória para todas as gerações são as “Cartas dos condenados à morte da Resistência europeia” (*Lettere dei condannati a morte della Resistenza Europea*. Prefazione di Thomas Mann. Torino: Einaudi, 1995). Nelas, se lê o destino trágico, sobretudo dos jovens, diante de uma morte cruel, injusta e prematura e, ao mesmo tempo, a consciência de que esta morte é coerente com os próprios ideais de vida e que não será em vão, mas promoverá um mundo mais justo e pacífico. Legado que as gerações seguintes traíram, não souberam respeitar e que não estamos seguindo, nesses tempos de volta das guerras. Uma leitura muito árdua, que nos deixa profundamente perturbados! GUERRAS NUNCA MAIS!

5. A História depois de Auschwitz

A questão do sentido da história depois de Auschwitz foi interpretada por três filósofos, não a caso todos hebreus, Hanna Arendt, Theodor Adorno e Han Jonas.

⁴¹ HEGEL, G.F. *A Razão na História*. Trad. Artur Morão. Lisboa: Edições 70, 2013 [1822-31].

⁴² BENJAMIN, Walter. *Teses sobre o conceito da história*, 1940. “Há um quadro de Klee que se chama Angelus Novus. Representa um anjo que parece querer afastar-se de algo que ele encara fixamente. Seus olhos estão escancarados, sua boca dilatada, suas asas abertas. O anjo da história deve ter esse aspecto. Seu rosto está dirigido para o passado. Onde nós vemos uma cadeia de acontecimentos, ele vê uma catástrofe única, que acumula incansavelmente ruína sobre ruína e as dispersa a nossos pés. Ele gostaria de deter-se para acordar os mortos e juntar os fragmentos. Mas uma tempestade sopra do paraíso e prende-se em suas asas com tanta força que ele não pode mais fechá-las. Essa tempestade o impele irresistivelmente para o futuro, ao qual ele vira as costas, **enquanto o amontoado de ruínas cresce até o céu. Essa tempestade é o que chamamos progresso.**”

Hannah Arendt enfrenta esta questão em a *Origens do totalitarismo* e em *Eichmann em Jerusalém: Banalidade do mal*.⁴³ A tese central da filósofa é que o totalitarismo é uma forma nova, inédita na história humana, na qual o Estado é dominado por um único líder, um único partido, uma única ideologia (o nacionalismo, o racismo, o comunismo) e através da propaganda ideológica e dos aparelhos policiais de repressão ao dissenso controla todos os aspectos da vida humana, muito mais do que o absolutismo de Hobbes, porque invade totalmente a esfera pública e privada dos seus habitantes que não podemos definir propriamente cidadãos, porque não têm direitos: o Estado tem direitos e os habitantes deveres para com ele. E afirma que há dois totalitarismos, **o nazista e o estalinista** o que abriria um debate sobre a diferença entre regimes totalitários e autoritários.

Em *Eichmann em Jerusalém ou a Banalidade do mal* Arendt desenvolve o tema da burocratização do mal absoluto, que se torna banal porque coloca em movimento um processo de destruição, que se autogoverna e autoalimenta uma vez dado o comando inicial (que aliás nunca foi dados por escrito!) em que cada membro desenvolve uma tarefa particular sem compreender (ou sem querer compreender) e controlar o inteiro processo: cada membro é uma parte de uma engrenagem que funciona de maneira automática. Isso faz com que os sujeitos do genocídio sejam desresponsabilizados individualmente enquanto peça de um conjunto mais amplos que são obrigados a respeitar pena a própria morte. Um mecanismo perverso realizado minuciosamente em larguíssima escala.

Theodor Adorno, em *A educação após Auschwitz*⁴⁴ denuncia esta máquina infernal e trata do resgate da memória histórica como tarefa permanente para evitar o repetir-se desta história trágica. Adorno alerta que o nazismo como sistema político morreu, mas como ideologia continua existindo. Infelizmente os recentes acontecimentos europeus (e mundiais) mostram a realização desta possibilidade, que também Umberto Eco havia detectado quando afirmou que há um “fascismo eterno”, que reaparece e que está se expandindo em vários países de maneira assustadora.

Hans Jonas, conhecido pelos seus estudos sobre o gnosticismo e pelo *Princípio Responsabilidade*, escreveu um pequeno opúsculo intitulado *O conceito de Deus após Auschwitz*⁴⁵, em que afirma que os atributos que a tradição judaico-cristã coloca em Deus são fundamentalmente três: Deus é onipotente, onisciente e bom.

Esses atributos para Jonas não são compatíveis, ou Deus é onipotente e onisciente, e então não é bom porque não intervém para inibir o mal; mas não podemos imaginar um deus malvado, então se queremos preservar o conceito de um Deus bom e de um Deus onisciente devemos negar a Deus os atributos da onipotência. Deus não intervém no mundo, não há uma providência divina, Deus criou o homem para ser livre e está no homem a responsabilidade do mal exercício desta liberdade. A liberdade está fundada no abismo do nada, é pura possibilidade de fazer algo; não há no ser humanos mecanismos instintivos e naturais que proíbem

⁴³ ARENDT, Hanna. *Eichmann em Jerusalém*. Um relato sobre a banalidade do mal. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.

⁴⁴ ADORNO, Theodor. *Educação e Emancipação*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2008.

⁴⁵ JONAS, Hans. *O Conceito de Deus Após Auschwitz: uma voz Judia*. São Paulo: Paulus Editora, 2016. IDEM. *Il concetto di Dio dopo Auschwitz. Una voce ebraica*. Genova: Il Melangolo, 1993.

de fazer o mal, aliás uma certa agressividade é “natural” e se desenvolveu no longo processo de hominização.

6. Não recomeçamos a guerra de Troia

Queria concluir voltando à citação de Simone Weil na abertura deste ensaio, da qual tomei emprestado o título desta palestra: *Não recomeçamos a guerra de Troia*. Na verdade, não podemos recomeçar a guerra de Troia porque ela nunca acabou, sempre existiu. A guerra perpassa toda a história e a *Iliada* é, neste sentido, o paradigma fundante do Ocidente⁴⁶, como afirma Simone Weil:

O verdadeiro herói, o verdadeiro argumento, o centro da *Iliada* é a **força**. A força utilizada pelos homens. A força que submete os homens, a força diante da qual a carne dos homens se retrai. [...] Quem se ilude que a força, graças ao progresso, pertença ao passado encontra nesse poema um documento; quem sabe reconhecer que a força, hoje como antigamente, está no centro de cada história humana, encontra nela o mais belo, o mais puro dos espelhos⁴⁷.

Para Simone Weil, a força age em um duplo sentido: ⁴⁸

A força é que transforma em coisa qualquer um que lhe é submetido. Quando é exercida até o fim, transforma o homem em uma coisa no sentido literal do termo, faz dele um **cadáver**. [...] Do poder de transformar o homem em coisa procurando a morte, procede um outro poder bem diferentemente prodigioso: aquele de transformar em coisa um homem que está vivo. Ele é vivo tem uma alma, mas é uma coisa⁴⁹.

As experiências das duas guerras mundiais, do holocausto, da Shoa, dos campos de concentração, dos milhões de seres humanos aniquilados são a expressão mais radical destas afirmações de Simone Weil: a transformação dos homens em coisas, objetos que podem por isso serem mortos e aniquilados, e a morte em vida dos algozes, dos autores desses crimes hediondos. Experiências trágicas que não foram evidentemente suficientes para afastar definitivamente a violência do homem sobre outros homens e sobre a natureza.

Concluindo

Em conclusão, podemos dizer que, para Kant, o fim da guerra, uma paz perpétua que não fosse a paz dos cemitérios, seria um poderoso sinal de que a humanidade progrediu, não só técnica, mas também moralmente. Olhando para a história, a resposta à pergunta de Kant: *estará o gênero humano em constante progresso para o melhor?* só

⁴⁶ Mas o mesmo poderíamos dizer de outro grande livro a **Bíblia** que é pontuada por episódios de extrema violência, como o fratricídio de Caim contra Abel e a conquista *manu militari* da “Terra prometida”, ou o episódio de Moisés que desce do Monte Sinai com a tábua dos dez mandamentos entre eles “não matarás” e encontra parte do povo hebreu adorando o bezerro de ouro e ordena a matança de milhares de pessoas.

⁴⁷ WEIL, Simone. Non ricominciamo la guerra di Troia. In: *Il libro del potere*. Milano: Chiarelettere, 2022, p. 3 (tradução do italiano pelo autor).

⁴⁸ Essa força, que vem da *Iliada* até nós, é a **força reativa**, que, como afirma Deleuze citando Nietzsche, separa a **força ativa**, a força que poderia fazer um mundo de paz, que pode afirmar a própria bondade. Toda a filosofia de Abah Andrade é uma tentativa de pensar essa força ativa que ficou, por assim dizer, fora da história tal como a história tem se dado. Cf. ANDRADE, A. *O jovem Deleuze. O além-do-homem como devir-mulher*. Pulsações micropolíticas do campo transcendental. Cachoeirinhas: Editora FI, 2024.

⁴⁹ WEIL, Simone. *Non ricominciamo la guerra di Troia*, cit. p. 5.

pode ser negativa: os progressos tecnológicos permitiram um aumento da qualidade e das expectativas de vida de milhões de pessoas, mas ao mesmo tempo produziram os campos de extermínio, as armas de destruição de massa e a bomba atômica. Criaram uma redoma invisível onde cada um de nós está obrigado a ser somente uma peça do sistema geral, sem chance para viver o progresso de um ponto de vista ético, e isto quer dizer, também, criativo, no sentido de poder criar formas de vida singulares, opostas ao pensamento unilateral dominante.

O poder que estava nas mãos de Deus de aniquilar a espécie humana, está agora nas nossas mãos, e o que em Deus era aniquilamento, nas mãos dos seres humanos se torna amesquinamento dos outros seres humanos. A utopia da paz perpétua não resistiu às hegelianas “severas réplicas da história”, e a força, a violência, a guerra continuam dominando o mundo em direção à catástrofe.

Me dei conta que terminei de maneira absolutamente pessimista, devido ao avançar da velhice e da doença, mas não queria deixar esta impressão de impotência para as jovens gerações: ainda estamos vivos! Estamos lutando, estamos resistindo, acreditamos que um mundo diferente é possível, um mundo de paz, de fraternidade, de solidariedade como Kant imaginava contra o realismo cínico de Hegel e de Carl Schmitt. Ainda a terceira guerra mundial não começou (apesar do Papa afirmar que está começando aos pedaços) e a América Latina é uma das áreas do mundo com menos guerras (desde a guerra do Paraguai) embora com um forte desigualdades e violência interna. Há sinais de esperança: na reunião do G20 coordenada pelo Brasil houve um encontro entre quatro países da América Latina governados por governos de centro-esquerda. Colômbia, México, Brasil, Chile e agora também Uruguai e possivelmente a Bolívia estão propondo um pacto de colaboração para o desenvolvimento, a paz e o respeito dos direitos humanos⁵⁰.

A **universidade** é o lugar onde o debate das ideias deve ser travado, é a razão da nossa existência como intelectuais que elaboram e divulgam uma visão de mundo alternativa. Diz a lenda (ou a história) que, enquanto os turcos cercavam Constantinopla episódio que levou à sua queda, os teólogos e juristas do impero bizantino, debatiam um tema de grande interesse para eles: o sexo dos anjos! Não repetimos o mesmo erro no momento em que a **cidadela da universidade está sitiada** pelo fundamentalismo, pelo fanatismo, pelo obscurantismo, por ideologias retrogradadas, pela linguagem do ódio que espalha mentiras nas redes sociais, pelas tentativas de golpe que ameaçam a frágil democracia brasileira e latino-americana Não vamos ficar fechado *intramoenia*, dentro o *campus* da universidade, mas vamos entrar no espaço público para debater os temas fundamentais do nosso tempo, e lutar a batalha que é especificamente nossa, pela hegemonia cultural como dizia Gramsci: a força das ideias se torna uma força produtiva capaz de transformar o mundo quando é assumida pela elite intelectual e pela massa dos oprimidos: no bem e no mal!

Por isso, não podemos ficar neutros, mas engajados para não deixar que a catástrofe nos arraste para o abismo. Dizia Marx nas famosas *Teses sobre Feuerbach* que os filósofos interpretaram o mundo, o que precisa é transformá-lo, mas esta transformação não vai acontecer sem uma filosofia, uma teoria que a fundamente e justifique! Bem-vindos e bem-vindas ao Curso de Filosofia que lhe vai abrir novos horizontes.

Viva a filosofia!

⁵⁰ Estão fora deste pacto a Venezuela que é uma ditadura e a Argentina que está fazendo um experimento de neoliberalismo radical (anarcocapitalismo) às custas do povo argentino.